



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.069 =

DECLARA ENCERRADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica encerrado o estado de calamidade pública que, como decorrência das enchentes provenientes do Rio Paraíba do Sul, que assolou nossa cidade, foi estabelecido pelo Decreto nº 2.018, de 06 de junho de 1983, no Município de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1983.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1983.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =